



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº. 357, DE 3 DE JUNHO DE 2013**

Abre ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 para os fins que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde, crédito especial de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender as programações abaixo discriminadas:

<b>21.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.303.0050.1001 – Construção de Polos de Academia de Saúde</b>		
<b>1.1.03.01 – Gasto com Saúde 15% (art. 77 do ADCT)</b>		
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....	R\$	50.000,00
<b>3.1.17.99 – Outros Programas SUS</b>		
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....	R\$	100.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobrir à abertura do crédito de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2013.

Vieirópolis, 3 de junho de 2013

  
**Antônio Cezar Braga**  
Prefeito